

Jacundá	37.707	04	01	01	02
Juruti	50.881	04	01	01	02
Limoeiro do Ajuru	29.569	04	01	01	02
Mãe do Rio	34.353	04	01	01	02
Magalhães Barata	8.115	04	01	01	02
Marabá	266.533	08	02	02	04
Maracanã	25.971	04	01	01	02
Marapanim	26.573	04	01	01	02
Marituba	111.785	04	01	01	02
Medicilândia	27.094	04	01	01	02
Melgaço	27.881	04	01	01	02
Mocajuba	27.198	04	01	01	02
Moju	84.094	04	01	01	02
Mojú dos Campos	23.501	04	01	01	02
Monte Alegre	60.012	04	01	01	02
Muaná	45.368	04	01	01	02
Nova Esperança do Piriá	20.478	04	01	01	02
Nova IPIXUNA	13.955	04	01	01	02
Nova Timboteua	12.806	04	01	01	02
Novo Progresso	33.638	04	01	01	02
Novo Repartimento	60.732	04	01	01	02
Óbidos	52.229	04	01	01	02
Oeiras do Pará	33.844	04	01	01	02
Oriximiná	68.294	04	01	01	02
Ourém	17.855	04	01	01	02
Ouriândia do Norte	32.467	04	01	01	02
Pacajá	41.097	04	01	01	02
Palestina do Pará	6.885	04	01	01	02
Paragominas	105.550	04	01	01	02
Parauapebas	267.836	08	02	02	04
Pau D'Arco	6.931	04	01	01	02
Peixe-Boi	8.285	04	01	01	02
Piçarra	12.832	04	01	01	02
Placas	18.668	04	01	01	02
Ponta de Pedras	24.984	04	01	01	02
Portel	62.503	04	01	01	02
Porto de Moz	40.597	04	01	01	02
Praíha	35.577	04	01	01	02
Primavera	10.851	04	01	01	02
Quatipuru	11.524	04	01	01	02
Redenção	85.597	04	01	01	02
Rio Maria	18.384	04	01	01	02
Rondon do Pará	53.143	04	01	01	02
Rurópolis	35.769	04	01	01	02
Salinópolis	44.772	04	01	01	02
Salvaterra	24.129	04	01	01	02
Santa Bárbara do Pará	21.087	04	01	01	02
Santa Cruz do Arari	7.445	04	01	01	02
Santa Izabel do Pará	73.019	04	01	01	02
Santa Luzia do Pará	20.370	04	01	01	02
Santa Maria das Barreiras	16.548	04	01	01	02
Santa Maria do Pará	24.624	04	01	01	02
Santana do Araguaia	32.413	04	01	01	02
Santarém	331.942	08	02	02	04
Santarém Novo	6.116	04	01	01	02
Santo Antônio do Tauá	27.461	04	01	01	02
São Caetano de Odivelas	16.666	04	01	01	02
São Domingos do Araguaia	21.092	04	01	01	02
São Domingos do Capim	30.599	04	01	01	02
São Félix do Xingu	65.418	04	01	01	02
São Francisco do Pará	14.894	04	01	01	02
São Geraldo do Araguaia	24.255	04	01	01	02
São João da Ponta	4.430	04	01	01	02

São João de Pirabas	20.689	04	01	01	02
São João do Araguaia	13.664	04	01	01	02
São Miguel do Guamá	52.894	04	01	01	02
São Sebastião da Boa Vista	25.643	04	01	01	02
Sapucaia	5.847	04	01	01	02
Senador José Porfírio	22.576	04	01	01	02
Soare	24.204	04	01	01	02
Taiandã	72.493	04	01	01	02
Terra Alta	10.400	04	01	01	02
Terra Santa	18.782	04	01	01	02
Tomé-Açu	67.585	04	01	01	02
Tracuateua	28.595	04	01	01	02
Trairão	15.242	04	01	01	02
Tucumã	39.550	04	01	01	02
Tucuruí	91.306	04	01	01	02
Ulianópolis	37.972	04	01	01	02
Uruará	43.558	04	01	01	02
Vigia	50.832	04	01	01	02
Viseu	58.692	04	01	01	02
Vitória do Xingu	15.607	04	01	01	02
Xinguaçu	52.893	04	01	01	02
Delegados Municipais		608			
Delegados Natos CES/PA		56			
Convidados/Palestrantes		60			
Apoio- CES/SESPA		16			
TOTAL Participantes		740			

Fonte: ESTIMATIVA IBGE 2022.

Protocolo: 1239131

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 60.19, FIRMA-DO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

Objeto: RESCINDIR amigavelmente com base no art.79, inc II da lei 8.666/93 o Contrato nº 60.19 a partir de 01 de setembro de 2025, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 60.19 a partir de 01 de setembro de 2025, que tem por objeto a prestação de serviços de tecnologia de informação para implantação, evolução, manutenção, treinamento e suportes dos sistemas de regulação, demanda Judicial e Gestão de compras de estoque a partir do início da vigência do contrato nº 25.25, oriundo do processo 2025.2281790, pelo qual irá substituir a referida contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando os termos da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do 8 TA ao Contrato 60.19– em especial da SUB CLÁUSULA ÚNICA: “O contrato será rescindido com a conclusão do procedimento licitatório para nova contratação através do processo nº 2024/575311.”

CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1. Em razão da formalização da Ata de Registro de Preços nº 024/2025- Pregão Eletrônico SRP nº 90015/SESPA/2025, constante no PAE nº E-2025/2281790, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 no qual formaliza a nova contratação em favor da empresa ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria/gerenciamento, implantação/treinamento, análise de negócios, customização/manutenção e suporte técnico do sistema de regulação Estadual.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2025.

Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1238600

PORTARIA Nº 1084 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - DGES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto da Lei Nº 9.994, de 12 de julho de 2023 publicado no DOE nº 35.469, de 13 de julho de 2023 e ainda o processo de nº E-2025/3229583.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora CRISTIANA PINTO OLIVEIRA COSTA, Id. Funcional nº 54196328/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Unidade de Referência Especializada - Santarém, 15 (quinze) dias de Recesso anual RAPS, no período de 16 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

II – Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29/08/2025.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.